



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.916, de 13 de junho de 2019.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que o feriado de Corpus Christi é um feriado municipal baseado em uma festa móvel da Igreja Católica, criada em 1264, pelo Papa Urbano IV, para celebrar a presença de Cristo na Eucaristia;

Considerando que esta efeméride ocorre anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, porque o sacramento celebrado, segundo a tradição cristã, foi instituído na Quinta-feira Santa;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

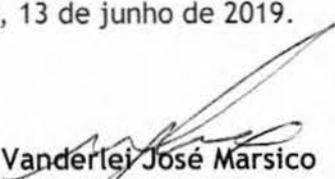
Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi.

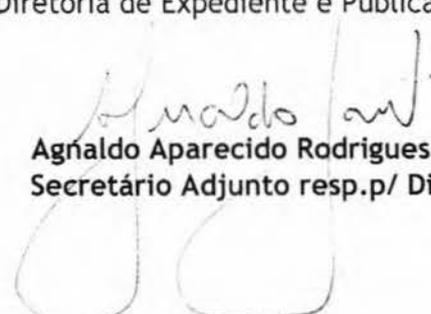
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de junho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria